

Lei n.º 043/90

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ - 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil oitocentos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02 - manutenção do Gabinete do Prefeito - - - - Cr\$ - 500.000,00

3132 - Outros serviços e encargos - Cr\$ - 500.000,00

Departamento de Administração

Administração

0301.03070212.04 - serviços de Administração Geral - - - - Cr\$ - 700.000,00

3113 - Obrigações Patronais - - - - Cr\$ - 300.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais - - - - Cr\$ - 200.000,00

3132 - Outros serviços e encargos - Cr\$ - 300.000,00

Departamento de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Divisão de Serviços Urbanos

0502.10585751.03 - Vias Urbanas - Cr\$ - 500.000,00

4110 - Obras e Instalações - - - - Cr\$ - 500.000,00

Lei nº 042/90

0502.106032.31.05 - Parques e jardins - Orç. 300.000,00
 4110 - Obras e Instalações - - - - - Orç. 300.000,00

Departamento de Saúde e Bem-Estar Social
 Divisão de Saúde

0601.13750112.25 - Serviços de Administração
 Geral - - - - - Orç. 2.200.000,00
 3111.01 - Vencimentos, Vantagens - Orç. 1.500.000,00
 3113 - Obrigações Patronais - - - - - Orç. 200.000,00
 3120 - Material de Consumo - - - - - Orç. 500.000,00

Divisão de Bem-Estar Social

0602.03070112.28 - Serviços de Administração
 Geral - - - - - Orç. 500.000,00
 3132 - Outros serviços e encargos - Orç. 500.000,00

Departamento de Educação e Cultura

Divisão de Ensino de Primeiro Grau

0701.0842.0212.30 - Funcionamento das Escolas
 Municipais - - - - - Orç. 6.800.000,00
 3113 - Obrigações Patronais - - - - - Orç. 500.000,00
 3131 - Remuneração de serviços Pessoais -
 - - - - - Orç. 300.000,00

Divisão de Cultura

0702.08480212.33 - Manutenção da Divisão de
 Cultura - - - - - Orç. 300.000,00
 3132 - Outros serviços e encargos - Orç. 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos que trata
 o artigo anterior, serão utilizados recursos previstos
 na Lei Federal nº 4.320, Artigo 43, inciso III, ou
 seja, o cancelamento parcial das seguintes dotações
 Orçamentárias:

Lei nº 042/90

Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

0301.03070212.03 - Manutenção do Gabinete do
Prefeito - - - - - Cr\$ - 2.500.000,00

3111.01 - Vencimentos e vantagens
fixas - - - - - Cr\$ - 2.500.000,00

Departamento de Administração
Administração

0301.03070212.04 - Serviços da Administração
Geral - - - - - Cr\$ - 400.000,00

3222 - Transferências ao Estado e ao Distrito Fede-
ral - - - - - Cr\$ - 400.000,00

Departamento de Fazenda
Administração

0401.03080212.12 - Serviços da Administração
Geral - - - - - Cr\$ - 300.000,00

3131 - Remuneração de Serviços
Pessoais - - - - - Cr\$ - 300.000,00

Divisão de Cadastro e Fiscalização

0404.03080302.15 - Circulação e
Fiscalização - - - - - Cr\$ - 900.000,00

4120 - Equipamentos e Material
Permanente - - - - - Cr\$ - 900.000,00

Departamento de Viação, Obras Públicas e
Serviços Urbanos

Divisão de Serviços Rodoviários Municipal

0501.168853102 - Reequipamento do Serviço Rod-
viário - - - - - Cr\$ - 500.000,00

4120 - Equipamentos e Material

Lei nº 042/90

Permanente ----- R\$ 500.000,00

Serviços Urbanos

0502.10685322.24 - Manutenção do Terminal Rodoviário ----- R\$ 800.000,00

4110 - Obras e Instalações ----- R\$ 800.000,00

0502.1058212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos ----- R\$ 500.000,00

4120 Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 500.000,00

Departamento de Saúde e Bem Estar Social
Divisão de Saúde

0601.13754281.09 - Estruturar a Assistência à Saúde ----- R\$ 200.000,00

4110 - Obras e Instalações ----- R\$ 200.000,00

0601.1375112.25 - Serviços da Administração Geral ----- R\$ 100.000,00

4120 Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 100.000,00

Departamento de Educação e Cultura
Divisão de Ensino de Primeiro Grau

0701.08421381.10 - Expansão do Ensino ----- R\$ 5.400.000,00

4110 - Obras e Instalações ----- R\$ 5.200.000,00

9210 - Aquisição de Imóveis ----- R\$ 200.000,00

0701.08420212.30 - Funcionamento das Escolas Municipais ----- R\$ 200.000,00

4120 Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 042/90

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 1990

[Handwritten Signature]
Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicada no	Tribuna Pátrio
Data	31/12 90 456
Página(s)	20 1 01
Responsável	<i>[Handwritten Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	
Publicada no	Tribuna Pátrio
Data	31/12 90 456
Página(s)	20 1 01
Responsável	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Faint mirrored handwritten signature and text]